



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 01/06/2015

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 01/06/2015**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Diretora Interina do Departamento de Licitações

MINUTA TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, datada de 10/07/2014, objeto do Pregão Presencial n.º 079/2014 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **CELIO MERLO - ME**, CNPJ Nº **18.825.457/0001-99**, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 3539, bairro CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Kulka Filho , portador da Carteira de Identidade nº 6.074.734-2 e inscrito no CPF sob nº 042.015.879-08, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

O valor da Ata de Registro de Preços será acrescido em **R\$1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	1.000	UND	Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 a 8,0, o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócua a pele, deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 100ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da vigilância sanitária, o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem com 24 unidades.	1,41	1.410,00
				TOTAL	R\$ 1.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da Ata para a dotação abaixo especificada:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade :	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1396	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1409	33.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		R\$ 1.410,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, __ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da ata

CELIO MERLO - ME

Eduardo Kulka Filho
CPF nº 042.015.879-08
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 079/2014 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido
pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços
n.º 089/2014 – PMM, com a empresa **CELIO MERLO - ME**, conforme PREGÃO
PRESENCIAL N.º 079/2014 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no valor de **R\$1.410,00 (Um mil quatrocentos e
dez reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de _____ de 2015.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal